

**PORTARIA Nº 773/2023**

Dispõe sobre gratificação por exercício de magistério.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 6º, inciso VIII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8502730-40.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida de exercício anterior e conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 1.440,00 (*um mil quatrocentos e quarenta reais*) ao servidor André Nobre Teixeira, matrícula nº 46860, *Especialista em Direito Tributário*.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como formador no curso “*Academia SEJUD – Núcleo de Execução de Expedientes (NEXE) Habeas Corpus*”, no período de 21 a 30 de novembro de 2022, com carga horária de 12 h/a, na modalidade a distância.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO

Referência: Processo nº 8501017-30.2023.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida – Reequilíbrio Financeiro – Contrato nº 41/2021 (Digitalização e Higienização)

Interessada: Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo – APADA

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 120.880,08 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta reais e oito centavos), sendo R\$ 74.829,18 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezóito centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 46.050,90 (quarenta e seis mil, cinquenta reais e noventa centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo – APADA, obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022, do Contrato nº 41/2021 (Digitalização e Higienização).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.

Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO

Referência: Processo nº 8520189-89.2022.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida – Ressarcimento de diárias – Contrato nº 13/2016 (Asseio e Conservação)

Interessada: Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 73.142,85 (setenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.612,24 (dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 70.530,61 (setenta mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao ressarcimento de diárias pagas aos colaboradores durante os meses de dezembro de 2020 e janeiro a dezembro de 2021, do Contrato nº 13/2016 (Asseio e Conservação).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.

Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 195/2023

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrada.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, publicada no DJ da mesma data, que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (publicada no DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8500931-59.2023.8.06.0000,

RESOLVE: